



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 34/2019

### 1. OBJETO

Contratação de avaliação técnica para manutenção em sistema de som e votação do plenário, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Serviço de avaliação técnica, com o intuito de identificar falhas técnicas e elaboração de orçamento visando melhorias dos equipamentos instalados no Plenário (sistema PROMIC P9).	1	UN

**Discriminação do serviço a ser realizado:** Visita técnica para avaliação do sistema de áudio, vídeo, cabos e conectores. Acesso remoto de software para varredura de possíveis bugs.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando Ofício nº 12/2019 SI/CM, do setor de informática informando que:

- por diversas vezes o sistema de votação, captura de áudio e vídeo instalado no plenário falhou;

- em alguns momentos o Presidente do Legislativo teve que suspender a sessão, para que o setor de informática resolvesse falhas no sistema;

- a empresa Riote é a fabricante exclusiva de microfones microprocessados, para sistemas de conferências, reuniões, plenários, que permite o controle de todos os microfones, votação e cronometro, por meio de software, permitindo conexão com as câmeras de vídeo PTZ;

- o sistema de votação e microfones são fabricados pela empresa Riote;

Por fim o referido Ofício solicita a visita técnica, da empresa citada acima para, avaliação, com o intuito de identificar falhas técnicas e elaborar orçamentos visando melhorias dos equipamentos instalados no Plenária da Câmara Municipal.

Por tais motivos faz-se necessária esta contratação.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto será de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

Item	Qtd.	Riote Eletrônica Ltda.	Menor Valor Global (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	3.200,00	3.200,00	3.200,00

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando a cotação apresentada, ficou vencedora a empresa **RIOTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**ELETRÔNICA LTDA.** e verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, e que a empresa vencedora se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Após conclusão do serviço, os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme folha nº 7 o departamento contábil informa que existe disponibilidade orçamentária.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço global.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 11 de abril de 2019.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Depto. Administrativo